



**PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



Zona Franca de Manaus: Fundamentos e impactos da Reforma Tributária

Nivaldo Mendonça

- *Coordenador da Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária-AM (CEERT)*
- *Representante-suplente do Amazonas no Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS (CG-IBS)*





Amazonas e Zona Franca de Manaus

A Zona Franca de Manaus é uma **questão política!**

***Bernard Appy**, no Comsefaz (2014), explicando porque a PEC 45 não trazia **NADA** sobre a ZFM.*

PEC 45/19:

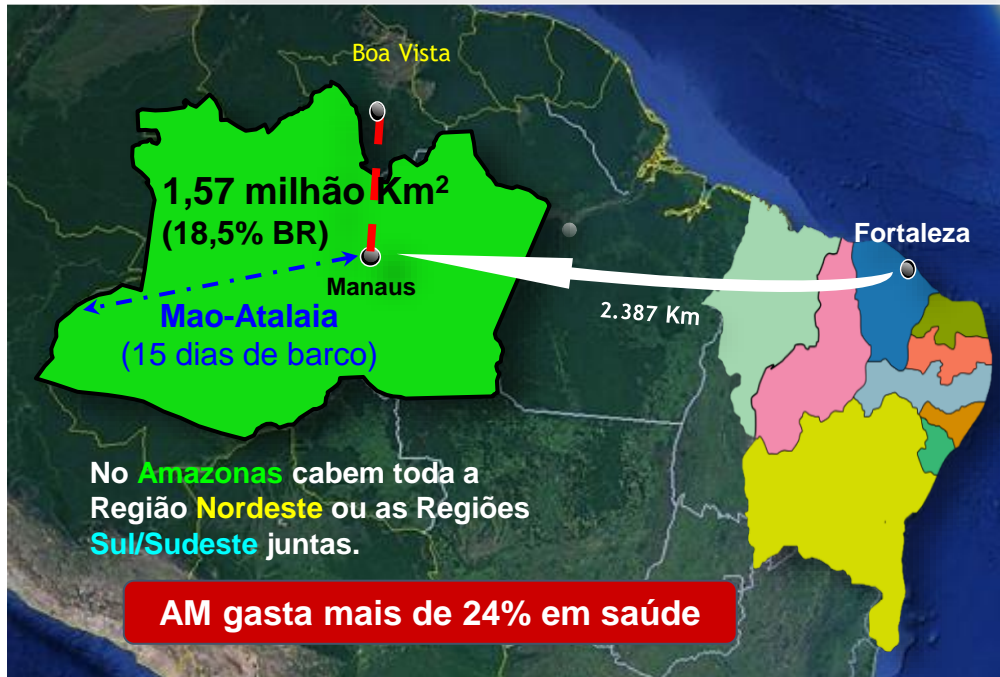
- ❖ Fim dos incentivos fiscais
- ❖ Princípio de destino
- ❖ A despeito do art. 40 ADCT

ASPECTOS:

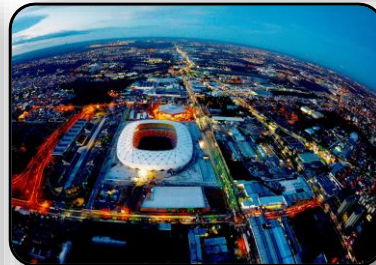
1. Geográficos e ecológicos
2. Jurídicos
3. Econômicos (paradoxo fiscal)
4. Renúncia x gastos tributários

Amazonas: Imensidão verde

(vazio demográfico e econômico, além de distante)



Manaus: MetrÓpole no meio da Floresta Amazônica



- ❖ **7^a** mais populosa do Brasil;
- ❖ **3^o** maior polo industrial do país;
- ❖ **3^o** mais movimentado aeroporto de cargas;
- ❖ Forte **migração** do Interior e Estados vizinhos + **Venezuela**;
- ❖ **1^a** em crescimento populacional nos últimos 10 anos (22%) (> 1 milhão hab.)

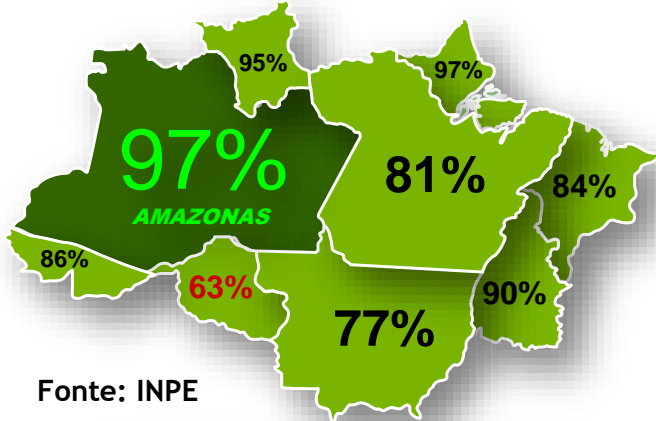


AM: 4.2 Milhões (2,23 hab/Km² - BR 23,8)

MANAUS: 2.2 Milhões (158 hab/Km²|Inter: 1,25 hab/Km²)

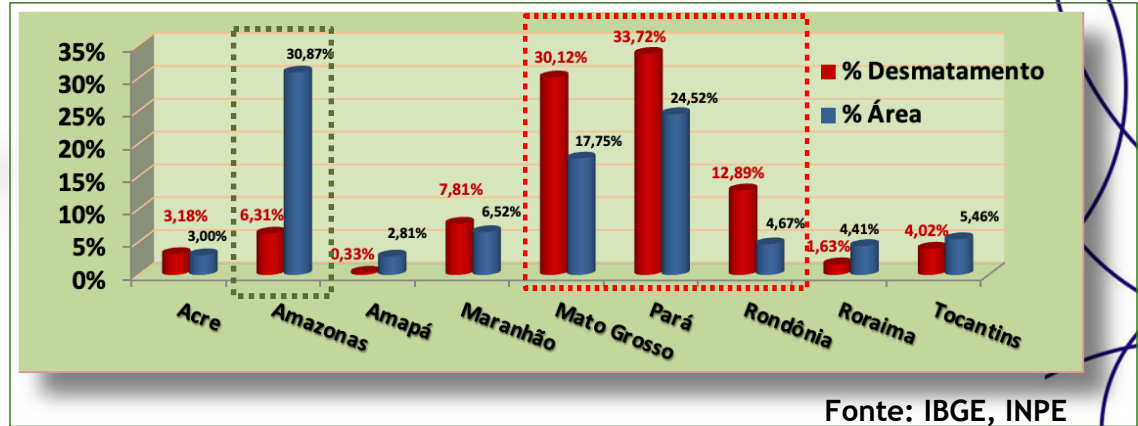
Aspectos ecológicos

PRESERVAÇÃO DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA (2018)

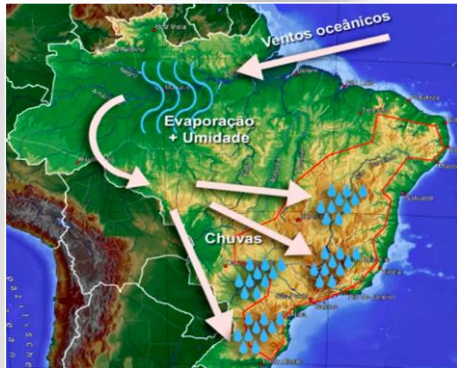


Fonte: INPE

ÁREA GEOGRÁFICA X PARTICIPAÇÃO NO DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA BRASILEIRA (2018)



Fonte: IBGE, INPE



► RIOS VOADORES DA AMAZÔNIA:

- ❖ Imensas massas de vapor d'água amazônicas que, levadas por correntes de ar, provocam 50% das chuvas no **Centro-Oeste** e **Sudeste**, irrigando **lavouras** e **represas** de hidrelétricas.
- ❖ Regiões no **mesmo paralelo** no mundo são **desertos** (Ex. desertos da **Namíbia** e **Atacama**)

Aspectos jurídicos



- ▶ **Constituição 1988:**
 - ❖ Art. 40 do ADCT (25 anos: 2013)
- ▶ **Novas prorrogações:**
 - ❖ EC 42/03 (Lula, 10 anos: 2023)
 - ❖ EC 83/14 (Dilma, 50 anos: 2073)

▶ Criação:

- ❖ Lei 3.173/57 (Governo JK, Min. Fazenda José Maria **Alkmin**)
- ❖ Decreto-Lei 288/67 (Governo Castelo Branco, Min. Fazenda **Otávio Bulhões** e Min Planejamento **Roberto Campos** - 30 anos (até 1997))

- ▶ **Motivo geopolítico:** Ocupação pelo risco de **internacionalização** ou **invasão** da Amazônia e de **migração** das populações fronteiriças para os países vizinhos, em razão do **vazio econômico** da região. (“Operação Amazônia”).

- ▶ **Estratégia:** Substituição de importações/Indústria de montagens (rapidez para implementação)



Promulgação marca novo tempo para ZFM, até 2073

Um acordo sobre o item, o Congresso Nacional promulga a emenda constitucional. A emenda, que prorroga os incentivos fiscais especiais da Zona Franca de Manaus até 2073, não dispõe, segundo o qual a vigência dos benefícios se encerra em 2023. Esta foi a única e mais longa prorrogação já feita na história da ZFM, que foi instituída por meio do decreto-lei nº 288, de 1967. O acordo é a partir de agosto seguinte o governador José Melo, e reduziu os custos tributários e também promoveu a exploração sustentável da biodiversidade amazônica. O prefeito Arthur Virgílio Neto, que a promulgação não ocorreu, acolaborou o governo federal por melhorias no Polo Industrial.

Página A5

▶ Jurisprudência do STF:

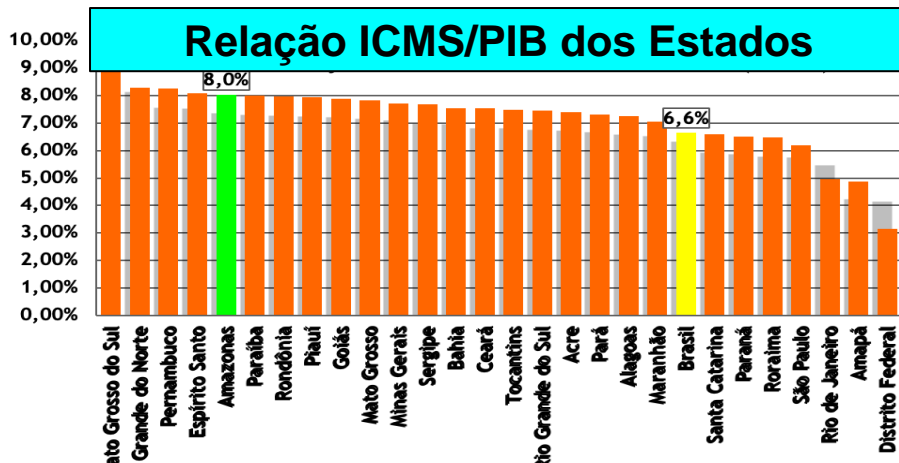
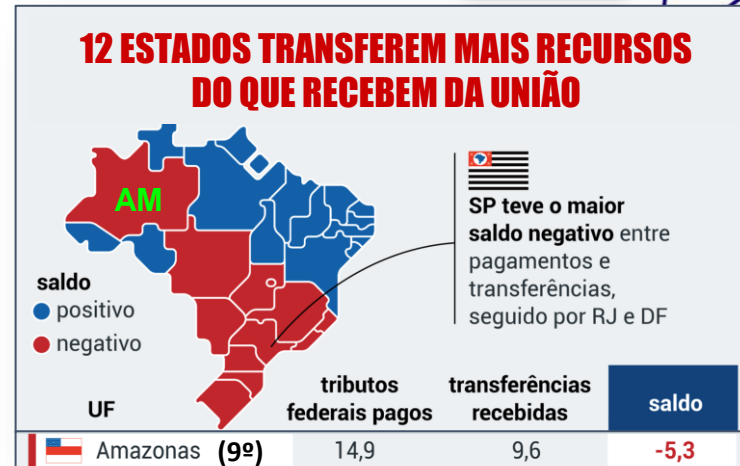
- ❖ ADI 310/14 (AM), ADPF 1004/22 (AM) e ADI 4832/12 (SP)
- ❖ Recepção da LC 24/75 (art. 15)

▶ Reforma Tributária:

- ❖ EC 132/23 (art. 92-B);
- ❖ LC 214/25 (Arts. 339 a 457)

Aspectos econômicos e o paradoxo fiscal

INDICADORES	2004	2014	2020	2022	2024
Quantidade de Indústrias	366	492	445	499	552
Faturamento em bilhões de US\$ (R\$)	14,5 (41,5)	37,1 (87,3)	22,8 (119,9)	34,7 (178,0)	37,5 (204,4)
Quant. (mil) empregos diretos (indiretos)	70 (350)	114 (570)	95 (475)	111 (555)	124 (620)



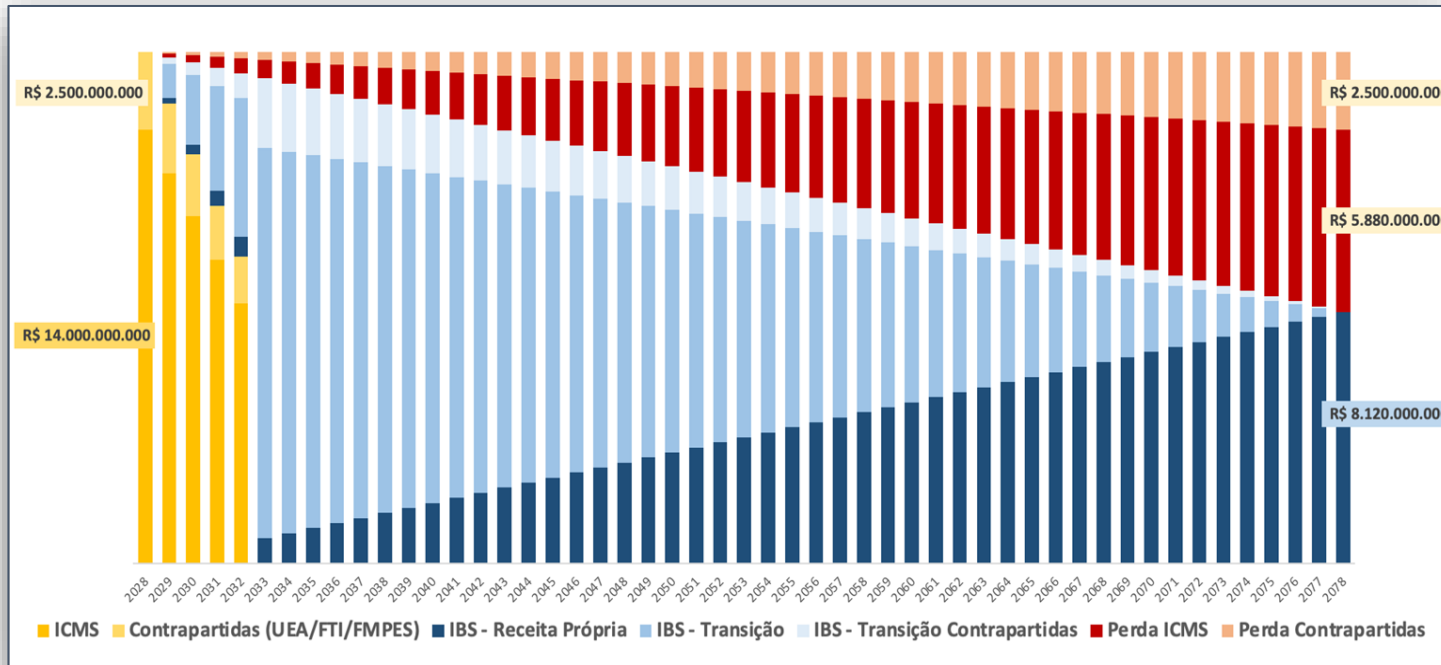
❖ O AM arrecada quase a metade dos tributos federais da Região Norte (2ª RE)

- ▶ AM é 5º lugar no ranking dos Estados.
- ▶ No AM o benefício de ICMS está condicionado a contrapartidas (12% do ICMS). Se computadas as contrapartidas, o AM assumiria o 1º lugar.
- ▶ AM é o maior perdedor com o princípio de destino (50% de suas receitas)

LC 160/17 legalizou 26 “Zonas Francas” de ICMS, não considerando nem as desigualdades regionais!

Receitas nominais do Amazonas

TRANSIÇÃO FEDERATIVA NA SISTEMÁTICA DO IBS (2029-2078)



SEM Crescimento do PIB, SEM reposição do SEGURO RECEITA ou FUNDO próprio AM

Renúncia dos **amazonenses** X **Gasto tributário**

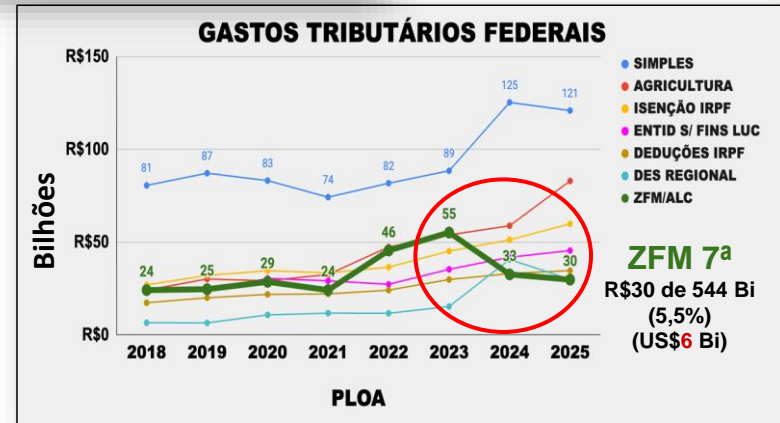


POTENCIALIDADES DO AMAZONAS



- ❖ **Petróleo e gás natural** (gasoduto Urucu/Manaus);
- ❖ **Minerais:** Cassiterita (alumínio), silvinita (potássio) and fósforo, caulim, **Nióbio** e **terras raras**;
- ❖ Projeto de **fertilizantes** (NPK).

- ❖ Produtos da **Biodiversidade** (cosméticos e farmacêuticos)
- ❖ **Piscicultura** (tanque e gaiola);
- ❖ **Turismo** (turismo de selva; pesca esportiva e turismo de eventos).
- ❖ Produtos regionais (açaí, guaraná)



Estudo BID (2023): **Amazônia** = US\$317 Bi/ano
Amazonas: US\$317 x 62% x 50% = **US\$98 Bi/ano** (16X)

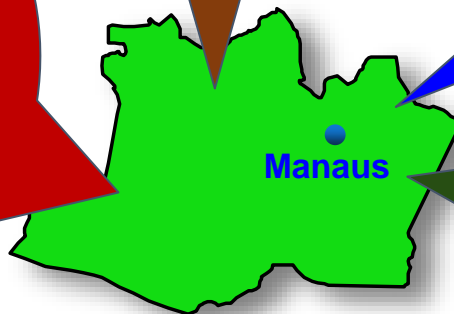
Reflexões sobre a ZFM

O que não falta é **SOLUÇÃO** para **acabar** com a ZFM, geralmente vinda de um gabinete de **Brasília** ou de um escritório de **São Paulo** e, muitas vezes, de quem **desconhece** a realidade da **Região!**

O **Amazonas** não tem apenas **FALTA**, mas **PROIBIÇÃO** de **infraestrutura!**

Não é o **Brasil** que ficou **refém** da ZFM. O **Brasil** é que deixou o **Amazonas refém** da ZFM!

A **Amazônia não** é do **Brasil**. A **Amazônia é o** **Brasil!**



Obrigado!!

Nivaldo Mendonça
nmendonca@sefaz.am.gov.br



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



APOIO

